

**TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO Nº 030/2010 DE PARCERIA  
PÚBLICO-PRIVADA NA MODALIDADE DE  
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA  
CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DO HOSPITAL DO  
SUBÚRBIO.**

As partes abaixo qualificadas: de um lado,

(a) O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **Secretaria da Saúde do Estado da Bahia**, doravante denominada "**SESAB**", integrante da Administração Estadual direta, com sede em Salvador, Bahia, no Centro Administrativo da Bahia, 4ª Avenida, 400, Lado B, neste ato representada pelo Secretário Estadual da Saúde, Sra. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO [REDACTED] devidamente autorizado pelo Decreto de Delegação s/n , publicado no D.O.E, de 06 DE AGOSTO DE 2021, e em conjunto com o Estado da Bahia, então denominado "**Poder Concedente**"; e de outro,

(b) A **PRODAL SAÚDE S/A**, sociedade por ações, com sede em Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Anita Garibaldi nº 2.135, Sala 02 - CEP nº 40.170-130, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda, sob o nº. 11.943.553/0001-02, Inscrição Municipal nº 339.919/001-02, neste ato devidamente representada por seu Diretor-Presidente Sr. JORGE ANTÔNIO DUARTE OLIVEIRA, [REDACTED] doravante denominada "**Concessionária**";

e, ainda, na qualidade de interveniente-anuente:

a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A**, doravante denominada **DESENBAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como sociedade anônima de capital fechado, conforme autorização da Lei Estadual nº 2.321, de 11 de abril de 1966, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda, sob o n.º 15.163.587/0001-27, com sede em Salvador, Bahia, na Rua Ivone Silveira, nº 213 - Doron, neste ato representada por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ALFREDO MARCÍLIO DE SOUZA MIRANDA, [REDACTED] e do Diretor de Operações, Sr. PAULO OLIVEIRA COSTA, [REDACTED]



no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº 030/2010 ("Contrato"), cujo objeto é a gestão e operação do Hospital do Subúrbio;

### **CONSIDERANDO:**

1. a necessidade de prorrogação, em regime emergencial por 06 (seis) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2021, ou até renovação do contrato, o que ocorrer primeiro, tendo em vista os riscos decorrentes de eventual descontinuidade ou transição na prestação de serviços assistenciais no Hospital do Subúrbio.

Resolvem as Partes e a Interveniente-Anuente, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo nº 09 ao Contrato, conforme o processo administrativo SEI nº 019.0838.2021.0149679-99, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

1.1. Fica prorrogado o Contrato de Concessão nº 030/2010 até 30 junho de 2022 ou até a data de sua renovação, objeto do processo administrativo nº 019.0838.2021.0110402-58, o que ocorrer primeiro.

1.2. A CONESSIONÁRIA deverá prorrogar o contrato com o Verificador Independente pelo mesmo prazo fixado na subcláusula 1.1

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Exceto se expressamente indicado ou definido de forma diversa neste Termo Aditivo, os termos em maiúsculo empregados terão os significados a eles respectivamente atribuídos no Contrato.

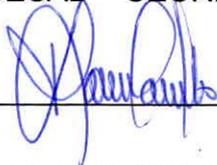
2.2. As demais cláusulas do Contrato dos Termos Aditivos assinados permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às Partes e Intervenientes Anuentes, sendo neste ato plenamente ratificadas.



E, por estarem justas e contratadas, as Partes e o Interveniante Anuente assinam o presente Termo Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, considerada cada uma delas como documento original.

Salvador, 30 de Dezembro de 2021

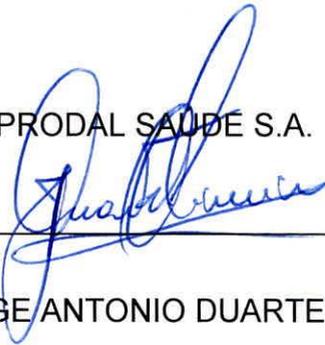
Pela SESAB – SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA



TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

Cargo: Secretária

Pela PRODAL SAÚDE S.A.



JORGE ANTONIO DUARTE OLIVEIRA

Cargo: Diretor Presidente

Pela Agência De Fomento do Estado da Bahia S.A. – Desenbahia (na qualidade de Interveniante Anuente)



FRANCISCO ALFREDO MARCÍLIO DE SOUZA MIRANDA

Cargo: Presidente



PAULO OLIVEIRA COSTA

Cargo: Diretor de Operações

